

# REGISTRO DE EMPREGADO

IP 000074

Empregador: **ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PIRELLI**  
 Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.**  
 CNPJ: **32.708.178/0001-88**

Empregado: **EMANUEL FERNANDO DE LIMA**  
 Residência: **RUA RUA RUDY THOMAS, 628, CASA, CEP UNICO, JOACABA, SC.**  
 CEP: **89800-000**

Beneficiário: **JOAO MIGUEL CARDOSO DE LIMA, JOAQUIM EMANUEL CARDOSO DE LIMA**

Data de nascimento: <b>11/09/1997</b>		Local de nascimento: <b>CHAPECO - SC</b>		País de nacionalidade: <b>BRASIL</b>		Estado civil: <b>Casado</b>	
FILIAÇÃO		Mãe: <b>NEIVA DE LIMA</b>					
Código de inscrição: <b>7115R05215</b>		Data de emissão: <b>11/11/2009</b>		Orgão/UF emissor: <b>SSP/SC</b>		Título Eleitoral: <b>1055 6080 0442</b>	
Zona: <b>159</b>		Seção: <b>0229</b>		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS		Data de expedição da CTPS		UF CTPS		CFF: <b>850.013.330-91</b>	
Doc. militar		Categoria		Cor: <b>Não Informada</b>		Sexo: <b>Masculino</b>	
Deficiência: <b>Não</b>		Grau de instrução: <b>Ensino Médio Completo</b>		Telefone Residencial		Telefone Celular: <b>40 9143 6694</b>	
Cargo: <b>SERVEnte DE SERVIÇO GERAIS</b>				Função		CBO: <b>514320</b>	

Data de Admissão: **04/10/2021**  
 Salário: **R\$ 1.222,93** Por **Mês**  
 Hora de Trabalho: **das 07:30 as 16:30**  
 Horário de Intervalo: **das 11:00 as 12:00**

FGTS: **04/10/2021**  
 Conta vinculada no banco  
 Programa de Integração Social - PIS  
 Domicílio bancário  
 Nº Banco: **203 48106 85-2**  
 Agência código: **203** End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E FUNÇÃO

FERIAS - PERÍODO ACQUISITIVO	FERIAS - PERÍODO DE GOZO	FERIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anular adiantamentos, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: \_\_\_\_\_  
 Data aviso ind: \_\_\_\_\_ Data projeção: \_\_\_\_\_  
 Tipo do desligamento: \_\_\_\_\_

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Emmanuel Fernando de Lima*  
**EMANUEL FERNANDO DE LIMA**

OBSERVAÇÕES



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1109



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
EMANUEL FERNANDO LIMA		11/02/1992 / JOAÇABA /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
850.013.330-91	7115805215	SC / SSP / 11/11/2009	
<b>Sexo:</b> Masculino			
<b>Nome da Mãe:</b> NEIVA DE LIMA			
<b>Nome do Pai:</b>			
<b>Título Eleitor:</b> 1055 6080 0442 / Zona: 159 / Seção: 0229			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>
0123186	0060		20348106852
<b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
RUA RUDY THOMAS, 628			CASA
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
ICEP UNICO			89600-000
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
JOAÇABA			SC
<b>E-mail:</b>			
<b>N° Sapato</b>	<b>N° Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>	<b>Agência</b>
(49)99143-6694			Op / N° Conta
			-
			<b>Telefone para Recado</b>
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>
Casado			Ensino Fundamental
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 3			
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>			
MARIA VITORIA CARDOSO CIDADE - 04/02/2011 JOAQUIM EMANUEL CARDOSO DE LIMA - 30/06/2020 JOAO MIGUEL CARDOSO DE LIMA - 06/12/2017			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
			R\$: 1.222,93
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
04/10/2021	NAO	NAO	<b>1° Emprego</b>
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
SEG: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas TER: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas QUA: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas QUI: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas SEX: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas SAB: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saída :11:30 Horas			
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC

*Joaquim*

SC, 04/10/2021  
Local e Data

*Emanuel Fernandes de Lima*  
Assinatura do Funcionário

EMANUEL FERNANDO LIMA - RG: 850.013.330-91

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) EMANUEL FERNANDO DE LIMA, domiciliado na Rua RUA RUDY THOMAS, 628, CASA, cidade de JOACABA-SC, portador do CTPS Nº: série, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SANTA TEREZINHA, MENINO DEUS, JOACABA-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.222,93 (um mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 04/10/2021 e término em: 17/11/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
EMPREGADORA

Emmanuel Fernando de Lima  
EMANUEL FERNANDO DE LIMA

Responsável Legal (quando menor)

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/11/2021, fica prorrogado até 01/01/2022.

Jocely 04 de Outubro de 2021

Jocely  
ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-38

Emanuel Fernando de Lima  
EMANUEL FERNANDO DE LIMA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

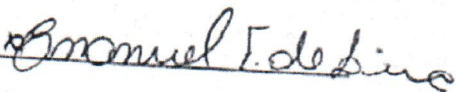
**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: EMANUEL FERNANDO LIMA

Assinatura:



**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

**ORDEN DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01 b)

1.7 Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	
<b>Nome: EMANUEL FERNANDO LIMA</b>	<b>Cargo:</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral. Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada. Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI'S RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário) Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's.</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Emanuel Fernando de Lima*



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recibi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
------	---------------------	---------------------------------------

04/10/2021

*Emanuel Fernando de Lima*





**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, EMANUEL FERNANDO LIMA portador(a) da cédula de identidade 850.013.330-91, domiciliado a RUA RUDY THOMAS, 62B - JOAÇABA - SC, portador do PIS 20348106852, empregado(a) da empresa FCO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte

SIM ( )

NÃO 

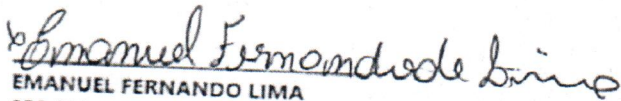
METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 04 DE 10 DE 2021

  
EMANUEL FERNANDO LIMA  
850.013.330-91

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro EMANUEL FERNANDO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.013.330-91, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA RUDY THOMAS, 628 - JOAÇABA - SC, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª dia trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 04 DE 10 DE 2021

**ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ 32.708.178/0001-88  
32.708.178/0001-88

*Emmanuel Fernando de Lima*  
EMANUEL FERNANDO LIMA  
850.013.330-91



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
C.N.P.J.: 32708178000188  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	JOAO MIGUEL CARDOSO DE LIMA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	06/12/2017
2	JOAQUIM EMANUEL CARDOSO DE LIMA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	30/06/2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.S.<sup>a</sup>(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 04 de Outubro de 2021.

*Emanuel Fernando de Lima*  
EMANUEL FERNANDO DE LIMA

Declarante: EMANUEL FERNANDO DE LIMA  
Endereço: Rua RUA RUDY THOMAS, 628 CASA  
CEP: 89600-000 Cidade: JOACABA - SC  
Estado Civil: Casado Carteira: série  
CPF: 850.013.330-91

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS  
 Cidade: LONDRINA - PR  
 C.N.P.J: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: EMANUEL FERNANDO DE LIMA  
 CTPS/Séne: /  
 Data de admissão: 04 de Outubro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	JOAO MIGUEL CARDOSO DE LIMA	06/12/2017	JOAÇABA- SC	CARTORIO DE REGISTRO CIVI				22/09/2021	
2	JOAQUIM EMANUEL CARDOSO DE LIMA	30/06/2020	JOAÇABA- SC	CARTORIO DE REGISTRO CIVI				22/09/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

*Emanuel Fernando de Lima*  
 EMANUEL FERNANDO DE LIMA



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: EMANUEL FERNANDO DE LIMA  
CTPS/SÉRIE: /

Nome do Filho

JOAO MIGUEL CARDOSO DE LIMA  
JOAQUIM EMANUEL CARDOSO DE LIMA

Data de Nascimento

06/12/2017

30/06/2020

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

ÓBITO DE FILHO;

CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.

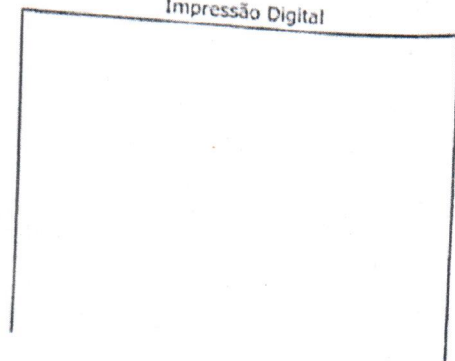
SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

ONDINA, 04 de Outubro de 2021.

x *Emanuel Fernando de Lima*  
EMANUEL FERNANDO DE LIMA

Impressão Digital



## DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DEPENDENTES

Declaro (declaramos) para os devidos fins que, entreguei (entregamos) à ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, os documentos abaixo relacionados, para efeito de enquadramento no Salário Família;

Conforme disposto na Lei nº 4266 de 3 de outubro de 1963:

\*Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

### Documentos Necessários:

- Cópia De Certidão De Nascimento E CPF (filhos menores de 14 anos);
- Carteira De Vacinação De Filhos (menores de 14 anos ou incapazes);
- Declaração De Matrícula Da Escola (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);

Dependente:

- MARIA VITORIA CARDOSO CIDADE

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	ENTREGUES	PENDENTE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Para filhos menores de 14 anos)	X	
CPF	X	
CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Menos de 14 anos ou incapaz)	X	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 à 14 anos ou incapazes)		X

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CPF: 32.202.179/0001-88

Walmir Loureiro

Empregado

Emmanuel Fernando de Bore

Empregador

Londrina, 04 de Outubro de 2021

Digitalizado com CamScanner



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026-070

Empregado: EMANUEL FERNANDO DE LIMA  
Número CTPS:

Código: 74  
Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 04 de Outubro de 2021

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 12.708.178/0001-88  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026070

Empregado: EMANUEL FERNANDO DE LIMA  
Número CTPS:

Código: 74  
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 04 de Outubro de 2021

*Emanuel Fernando de Lima*  
Empregado